

INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA EMISSÃO DO TERMO DE ANUÊNCIA (RETIFICAÇÃO DE ÁREA)

1. FLUXOGRAMA PARA REQUERIMENTO DO TERMO DE ANUÊNCIA



2. PROCEDIMENTO PARA PROTOCOLO JUNTO À CONCESSIONÁRIA

As solicitações de anuência deverão ser protocoladas conforme a seguir:

2.1 O Requerente, diretamente, ou por meio do Cartório, fará o requerimento à Concessionária, por meio do endereço eletrônico: faixadedominio.viasul@grupoccr.com.br, encaminhando em sua totalidade, separadamente e de forma legível¹:

2.1.1 Requerimento (conforme modelo disponibilizado);

2.1.2 Ficha Cadastral (conforme modelo disponibilizado);

2.1.3 Declaração de Veracidade (conforme modelo disponibilizado);

2.1.4 Cópia do documento de identificação do Requerente (RG, CNH, etc)

Se pessoa jurídica: Cartão CNPJ, Contrato Social, Documento de identificação do sócio;

Se Procuração: Documento de identificação do proprietário do imóvel e do procurador legal;

2.1.5 Certidão atualizada de matrícula do imóvel objeto de retificação ou documento equivalente emitido ou aceito pelo cartório que comprove a autenticidade do imóvel;

2.1.6 Documento que ateste a responsabilidade técnica do levantamento topográfico (ART, RRT);

2.1.7 Planta topográfica e memorial descritivo da área objeto do pleito com a assinatura do técnico responsável e identificação do alinhamento que confronta com a faixa de domínio;

2.1.8 Minuta do Termo de Anuência constando memorial descritivo do segmento que confronta com a rodovia – Anexo II (conforme modelo disponibilizado).

2.2 Após o envio da documentação em sua totalidade, a Concessionária analisará o pleito, sobretudo quanto às verificações de conformidade das confrontações, consoante as documentações apresentadas.

Ressalta-se que serão seguidos os prazos dispostos na Resolução nº 6.000, de 1º de dezembro de 2022 sobre a segunda norma do Regulamento das Concessões Rodoviárias (RCR2), relativa a bens, obras e serviços, aplicável aos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária.

Art. 112, § 1º "A contagem do prazo inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessário à instrução do requerimento pelo terceiro interessado", sendo assim, caso sejam verificadas irregularidades acerca do pedido, a Concessionária deverá adotar medidas cabíveis para a manutenção da integridade da faixa de domínio, devendo ser enviado

¹ Os modelos estão disponibilizados no sítio eletrônico.

o pedido à ANTT apenas após aceitação pela Concessionária. O prazo de 30 (trinta) dias será considerado no envio de todas as documentações corretas acerca da solicitação do Termo de Anuência.

2.3 Havendo inconformidade, retornará ao Requerente solicitando as adequações necessárias ou pendências a serem sanadas;

2.4 Em caso de concordância das confrontações e documentos apresentados, será formalizado a solicitação do termo de anuência junto ao Poder Concedente, representado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

2.5 O Poder Concedente analisará toda a documentação, e, se estiver de acordo, homologará o Termo de Anuência, e o encaminhará para a Concessionária providenciar o envio ao Requerente.